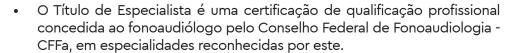
- O Título de Especialista terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovado por igual período. Aos profissionais que iniciaram o curso de especialização até 12 de dezembro de 2008, o Título de Especialista será concedido sem prazo de validade, atendidas às exigências da Resolução CFFa nº 630/2021, Art 4º, \$5;
- » Os documentos necessários e os critérios quanto à pontuação, para concessão e renovação de Título de Especialista encontramse na resolução;
- » Para ter direito ao Título de Especialista, o fonoaudiólogo deverá atingir, no mínimo, 100 pontos;
- » Para ter direito à renovação do Título de Especialista, o fonoaudiólogo deverá atingir, no mínimo, 50 pontos;
- » O profissional poderá requerer quantos títulos pretender desde que atenda ao disposto na resolução;
- » Cada certificado de atividade profissional só poderá ser utilizado para obtenção de uma especialidade e não poderá ser reapresentado no caso de renovação do título.



## Título de Especialista em Fonoaudiologia







- O CFFa define a especialidade como uma área particular do conhecimento, desempenhada por profissional qualificado a executar procedimentos específicos, com mais precisão, dentro de um determinado campo, exigindo domínio, aprofundamento e aperfeiçoamento contínuo. Por isso, para obter ou renovar um Título de Especialista, o fonoaudiólogo deve comprovar formação, realização de atividades e experiência no mercado de trabalho, naquela determinada área.
- Atualmente o CFFa reconhece 14 especialidades, a saber:

Área	Resolução	Descrição/Campo de atuação
Audiologia	RESOLUÇÃO CFFa nº 320/2006	Promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular.
Motricidade Orofacial	RESOLUÇÃO CFFa nº 320/2006	Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação, aperfeiçoamento e reabilitação dos aspectos estruturais e funcionais orofaciais e cervicais.
Linguagem	RESOLUÇÃO CFFa nº 320/2006	Promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos transtornos da linguagem.
Voz	RESOLUÇÃO CFFa nº 320/2006	Promoção da saúde vocal, prevenção, avaliação, diagnóstico, aperfeiçoamento e tratamento da voz falada e da voz cantada.
Saúde Coletiva	RESOLUÇÃO CFFa nº 320/2006	Construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, no campo fonoaudiológico, com vistas a intervir nas políticas públicas; atuação na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais.
Disfagia	RESOLUÇÃO CFFa nº 383/2010	Prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em disfagia dirigidos à população nos diferentes ciclos de vida.
Fonoaudiologia Educacional	RESOLUÇÃO CFFa nº 387/2010	Atuação no âmbito educacional nas situações relativas ao ensino-aprendizagem relacionadas à área de conhecimento da Fonoaudiologia.
Fonoaudiologia Neurofuncional	RESOLUÇÃO CFFa nº 464/2015	Avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicas de pessoas em diferentes ciclos de vida com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico.

Neuropsicologia	RESOLUÇÃO CFFa nº 466/2015	Prevenção, avaliação, tratamento e gerenciamento dos distúrbios que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição.
Gerontologia	RESOLUÇÃO CFFa nº 463/2015	Delineamento de linhas de atuação fonoaudiológica que possam melhorar as condições de qualidade de vida do idoso.
Fonoaudiologia do Trabalho	RESOLUÇÃO CFFa nº 467/2015	Promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico de distúrbios de natureza fonoaudiológica relacionados à saúde do trabalhador.
Fluência	RESOLUÇÃO CFFa nº 507/2017	Prevenção, avaliação, diagnóstico, promoção e aprimoramento da fluência da fala.
Perícia Fonoaudiológica	RESOLUÇÃO CFFa nº 584/2020	Execução de atividades relacionadas à Perícia Fonoaudiológica: assistência técnica, perícia ou auditoria; laudo pericial; parecer técnico; exame de nexo e juntas multiprofissionais nas diversas áreas de atuação do fonoaudiólogo, a exemplo da perícia trabalhista, de identificação de falantes (reconhecimento de vozes), de áudio e vídeo, grafotécnica, previdenciária e de reconhecimento facial.
Fonoaudiologia Hospitalar	RESOLUÇÃO CFFa nº 604/2021	Avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio e outros procedimentos de competência do fonoaudiólogo no âmbito hospitalar.

- A Comissão de Análise de Títulos de Especialista e Cursos de Especialização (CATECE) foi criada com objetivo de analisar a documentação para a obtenção e renovação do Título de Especialista enviada pelos fonoaudiólogos, expedir documentação referente a Títulos de Especialista; realizar estudo técnico para criação e reestruturação de resoluções referentes às especialidades e outros temas.
- Para solicitar a obtenção e renovação de título de especialista, leia com atenção a RESOLUÇÃO CFFa nº 630 de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre o Título de Especialista, critérios para concessão e renovação no âmbito da Fonoaudiologia, e dá outras providências. Em destaque, as principais informações:
  - » O fonoaudiólogo deve comprovar inscrição profissional regular nos últimos 3 (três) anos consecutivos;





